



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

001

LEI Nº 1.175, de 27 de janeiro de 1.981.

"Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os atuais valores de vencimentos do pessoal dos quadros e tabelas permanentes da Prefeitura Municipal, de que trata as tabelas I e tabelas A, B e C da Lei nº 907, de 12 de maio de 1.975, ficam reajustados na forma do anexo I, desta Lei.

ARTIGO 2º - Os servidores ativos regidos pela C.L.T., terão os atuais valores de salários reajustados na forma do anexo II desta Lei.

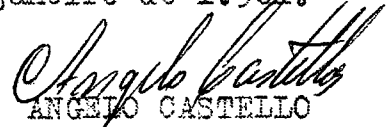
ARTIGO 3º - Os funcionários inativos não beneficiados pelos reajustes no artigo 1º, terão os atuais valores de proventos majorados em 60% (sessenta por cento).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 1981.

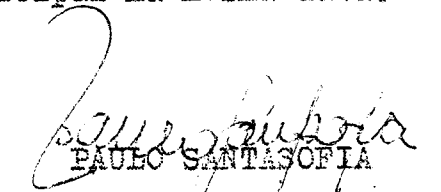
ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de janeiro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

002

Lei nº 1.175/81.

ANEXO - I

Tabela - I - Padrão

Tabela - II - Situação

Conforme estabelece o artigo 1º da Lei nº 1.175, de 27 de janeiro de 1.981.

<u>PADRÃO</u>	<u>Cr\$</u>
A	16.000,00
B	17.000,00
C	18.000,00
D	19.000,00
E	20.000,00
F	21.000,00
G	24.500,00
H	29.500,00
I	31.000,00
J	33.500,00
K	35.500,00
L	38.500,00
M	42.500,00
N	45.500,00
O	49.500,00
P	60.000,00
Q	75.000,00
R	78.500,00
S	82.500,00
T	85.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

003

Lei nº 1.175/81.

Tabela - II -

Anexo - I -

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Quant. Tab.	Cargos	Padrão	Quant. Cargos	Padrão
01	A Coordenador	S	01	S Coordenador
04	A Diretor	Q	04	Q Diretor
01	A Chefe de Divisão	O	01	O Chefe de Divisão
03	A Encar. de Setor	I	03	I Encar. de Setor
06	B Chefe de Divisão	O	06	O Chefe de Divisão
06	B Encar. de Serviço	J	06	J Encar. de Serviço
06	B Encar. de Setor	I	06	I Encar. de Setor
01	B Desenhista	H	01	H Desenhista
02	B Agente Fiscal	H	02	H Agente Fiscal
03	B Agente de Cadastro	H	03	H Agente de Cadastro
03	B Aux. de Cadastro	F	03	F Auxiliar de Cadastro
02	B Fiscal de Posturas	F	02	F Fiscal de Posturas
02	C Escrivário I	H	02	H Escrivário I
03	C Escrivário II	G	03	G Escrivário II
04	C Escrivário III	F	04	F Escrivário III
05	C Escrivário IV	E	05	E Escrivário IV
06	C Escrivário V	D	06	D Escrivário V



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

004

Estado de São Paulo

Lei nº 1.175/81.

ANEXO - II

Tabela - I - Referência

Tabela - II - Função

Conforme estabelece o artigo 2º da Lei nº 1.175, de 27 de janeiro de 1.981.

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>Cr\$</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>Cr\$</u>
1	12.000,00	20	21.500,00
2	12.500,00	21	22.000,00
3	13.000,00	22	22.500,00
4	13.500,00	23	23.000,00
5	14.000,00	24	23.500,00
6	14.500,00	25	24.000,00
7	15.000,00	26	24.500,00
8	15.500,00	27	25.000,00
9	16.000,00	28	25.500,00
10	16.500,00	29	26.000,00
11	17.000,00	30	26.500,00
12	17.500,00	31	27.000,00
13	18.000,00	32	27.500,00
14	18.500,00	33	28.000,00
15	19.000,00	34	28.500,00
16	19.500,00	35	29.000,00
17	20.000,00	36	29.500,00
18	20.500,00	37	30.000,00
19	21.000,00	38	31.500,00



Profeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

005

Estado de São Paulo

Lei nº 1.175/81.

ANEXO - II -

Tabela - II -

F U N Ç Ã O	REFERÊNCIA
Merendeira	1
Zelador	1
Braçal	06
Encar. Serv. de Copa	06
Aux. de Escriurário	06
Guarda	07
Jardineiro	07
Porteiro	07
Escriurário	08
Zelador de Cemitério	15
Carpinteiro	15
Calceteiro	15
Eletrecista	15
Encanador	15
Lavador de Autos	15
Motorista	15
Pedreiro	15
Funileiro	15
Pintor	15
Superv.Merenda Escolar	21
Encar.Serv.Portaria	21
Auxiliar de Caixa	21
Encar.Junta Serv.Militar	21
Encar. Serv. de Obras	31
Encar. Serv. Urbanos	31
Operador de Máquina	31
Encar. Serv. de Máquinas	37
Encar. de Ofic. Mecânica	38